



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Rua Vereador Ramos, 746 – Centro

Esperantina – PI. CEP: 64180-000

*Encaminhada
p/ publicação
21-2-17*

Portaria GPME nº 039/2017

Esperantina, 09 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre redução de carga horária dos professores que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de Esperantina- PI e especialmente em conformidade com a Lei nº 859/93;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária aos professores do quadro efetivo do município de Esperantina-Piauí, com direito a redução de 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), relacionados na lista anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se;

Cientifique - se e

Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita